



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 877, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

### DECRETO Nº 30.628, de 09 de fevereiro de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2018:

- Francisca Magalhães Scoralick, matrícula 47.933, do cargo de Médico Geriatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508406** e o código CRC **3BCB8311**.

**DECRETO Nº 30.629, de 09 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018:

- Claudia Muller Fierl, matrícula 47.676, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508855** e o código CRC **B32E5914**.

**DECRETO Nº 30.630, de 09 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018:

- Luciana Frazzon Assmann, matrícula 47.618, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508873** e o código CRC **A1B5D04C**.

**DECRETO Nº 30.631, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2018:

- Andressa Lopes Roveda de Souza, matrícula 32.497, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508898** e o código CRC **490468B3**.

## DECRETO Nº 30.603, de 08 de fevereiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Kelry Vieira Oliveira, matrícula 45.482, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506075** e o código CRC **3438FFE7**.

**DECRETO N° 30.604, de 08 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Debora Cristina da Silva, matrícula 46.811, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506138** e o código CRC **3DE0658E**.

**DECRETO N° 30.605, de 08 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Rosangela Selonke Buhnemann, matrícula 47.535, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506194** e o código CRC **3AC75666**.

**DECRETO Nº 30.606, de 08 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018:

- Breno Augusto Speckhann, matrícula 47.527, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506215** e o código CRC **0BF98F55**.

### DECRETO Nº 30.613, de 09 de fevereiro de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2018:

- Graziela Rodrigues Bernardo, matrícula 48.995, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Rosana da Costa, matrícula 39.404, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Daisy Aparecida Camorena Leite, matrícula 47.636, do cargo de Professor 6-9Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508347** e o código CRC **B5BD1B42**.

## DECRETO Nº 30.610, de 09 de fevereiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018:

- Juliana Cristina Moreira Schmucker, matrícula 27.415, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508342** e o código CRC **DEB0CBAD**.

## DECRETO Nº 30.611, de 09 de fevereiro de 2018.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018:

- Flavia Strapazon, matrícula 48.866, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508344** e o código CRC **FBA5897E**.

**DECRETO Nº 30.612, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018:

- Angela Carla Cordeiro Schneider Kniess, matrícula 47.668, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508345** e o código CRC **4A787531**.

**DECRETO Nº 30.614, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Cleusa Rabelo Bernardes, matrícula 45.899, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Jacieli Caldato, matrícula 47.540, do cargo de Auxiliar de Educador;
- José Valdo Gonçalves de Souza, matrícula 48.559, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Sibele Vieira Olivio, matrícula 49.040, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Eliane da Silva, matrícula 49.050, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Claudia da Silva Zanella, matrícula 49.057, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508350** e o código CRC **900D2FF9**.

### **DECRETO Nº 30.615, de 09 de fevereiro de 2018.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Gilson Fernando Draeger, matrícula 42.317, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião;
- Ana Karina Mayer, matrícula 45.692, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Jessica Stumpf, matrícula 48.364, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508353** e o código CRC **B8A2A4FD**.

## DECRETO Nº 30.616, de 09 de fevereiro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2018:

- Deisy Adair Coelho, matrícula 46.464, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508356** e o código CRC **26A0BCB8**.

**DECRETO Nº 30.617, de 09 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2018:

- Juliana Stipp Campos, matrícula 46.451, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508359** e o código CRC **44D2DE77**.

**DECRETO Nº 30.618, de 09 de fevereiro de 2018.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2018:

- Camilla Knup, matrícula 45.918, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Brenda Rafaelly Gutierrez Schindler, matrícula 47.626, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508362** e o código CRC **890E15F8**.

**DECRETO Nº 30.619, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2018:

- Cheila Cristina Rothe, matrícula 48.887, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508366** e o código CRC **6FA141CF**.

**DECRETO Nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Lucileide Kolombesky Machado, matrícula 27.704, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508369** e o código CRC **E540F1DE**.

**DECRETO Nº 30.621, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de fevereiro de 2018:

- João Paulo Borges da Silveira, matrícula 43.412, do cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508372** e o código CRC **8462671F**.

**DECRETO Nº 30.622, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Alzerina Maria May, matrícula 38.391, a partir de 23 de janeiro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508379** e o código CRC **C58D5FD4**.

**DECRETO Nº 30.623, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2018:

- Leticia da Silva Castilho Siedschlag, matrícula 48.442, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508388** e o código CRC **55D9052E**.

**DECRETO Nº 30.624, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Alexssandra de Sousa Detoffel, matrícula 46.160, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508391** e o código CRC **CA893E3D**.

**DECRETO Nº 30.625, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018:

- Raquel Lourenço, matrícula 47.493, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508395** e o código CRC **44555A53**.

**DECRETO Nº 30.626, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2018:

- Tamila Sohn Fagundes, matrícula 47.794, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508401** e o código CRC **7FE702B1**.

**DECRETO Nº 30.627, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2018:

- Pedro Felipe Portella Deroza, matrícula 48.000, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508404** e o código CRC **1FF24B19**.

### **DECRETO Nº 30.552, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Altera o Decreto 18.289 de 29 setembro de 2011, que Aprova o Plano de Manejo da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, designando o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente para atuar como Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico -ARIE do Morro do Boa Vista.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 18.289, de 29 de setembro de 2011,

Considerando o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, o qual aprovou que as funções de seu Conselho Gestor serão exercidas pelo COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único, no Art. 1º, do Decreto nº 18.289 de 29 de setembro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

*Parágrafo único. O COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente exercerá as atribuições de Conselho Gestor da ARIE do Morro do Boa Vista.*  
**(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501287** e o código CRC **734E538B**.

## DECRETO Nº 30.608, de 09 de fevereiro de 2018.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488, de 06 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 ( quinhentos e vinte mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade         | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de aplicação | Valor R\$  |
|----------------|---|------------------------|-----------------------------|------------------|-----|-------------------------|------------|
| 7001           | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.452.0014.2.2193     | Iluminação Pública- SEINFRA | 0.1.08           | 158 | 3.3.90                  | 520.000,00 |
|                |   |                        |                             |                  |     | TOTAL                   | 520.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

| Unidade Orçam. | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade         | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de aplicação | Valor R\$  |
|----------------|---|------------------------|-----------------------------|------------------|-----|-------------------------|------------|
| 7001           | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.452.0014.2.2193     | Iluminação Pública- SEINFRA | 0.1.08           | 632 | 4.4.90                  | 520.000,00 |
|                |   |                        |                             |                  |     | TOTAL                   | 520.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508118** e o código CRC **0CE2217D**.

### DECRETO Nº 30.609, de 09 de fevereiro de 2018.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488, de 06 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

| Unid. Orçamentária | Nome da Unid. Orçamentária                    | Funcional Programática | Nome Projeto / Atividade              | Fonte de Recurso | CR | Mod. de Aplicação | Valor R\$         |
|--------------------|---|------------------------|---------------------------------------|------------------|----|-------------------|-------------------|
| 7001               | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.453.0014.1.2061     | Transporte e tráfego urbano - SEINFRA | 0.1.34           | 54 | 4.4.90            | 160.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   |                        |                                       |                  |    |                   | <b>160.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Unid. Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária                  | Funcional Programática | Nome Projeto / Atividade              | Fonte de Recurso | CR  | Mod. de Aplicação | Valor R\$         |
|--------------------|---|------------------------|---------------------------------------|------------------|-----|-------------------|-------------------|
| 7001               | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.453.0014.1.2061     | Transporte e tráfego urbano - SEINFRA | 0.1.34           | 616 | 3.3.90            | 160.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   |                        |                                       |                  |     |                   | <b>160.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508184** e o código CRC **A559D5BA**.

**DECRETO Nº 30.607, de 09 de fevereiro de 2018.**

**Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 30.539, de 07 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLICE CATARINA KLEIN, matrícula n. 1625-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507959** e o código CRC **B672B15E**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

Portaria Nº 676/ 2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Sandra Regina da Silva Schuchardt matrícula 22.673, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria do Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Dispensar a servidora Charlene Terezinha da Cruz, matrícula 45.836, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Designar a servidora Charlene Terezinha da Cruz, matrícula 45.836, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018, com a gratificação pela função de representação no Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de Fevereiro 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494547** e o código CRC **DD6B4392**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 23/2018

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, servidora Simone Wonspeher, CNH 01213416528 – Cat. Hab. B, servidora Valéria Augusto de França, CNH 01910741759 – Cat. Hab. B e **servidor Clodoaldo Favero**, CNH 03680784649 - Cat. Hab. AB, a conduzirem, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508033** e o código CRC **AC5C1993**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 21/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 6/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 06/2018, firmada entre o Município de Joinville/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comércio de Vidros Castelo Ltda, cujo objeto é o serviço de vidraçaria incluindo o fornecimento de vidros para atender das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 1457484/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507763** e o código CRC **178F7BBA**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º . 22/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta n.º 14/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta n.º 14/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Comércio de Vidros Castelo Ltda, cujo objeto é o serviço de vidraçaria incluindo o fornecimento de vidros para atender das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI n.º 1459215/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507815** e o código CRC **B581A783**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMANº 025/2018**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados (1505028, 1505053), para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adelmo Jose Pereira. CNH 01785243248. Validade 18/08/2019.
- Ademar Lehmert. CNH 03551313822. Validade 21/09/2021.
- Adriano Stimamiglio. CNH 02128913873. Validade 03/05/2022.
- Airton Jose Theobald. CNH 01592605203. Validade 25/10/2020.
- Alceu Jose Athaide Junior. CNH 00913031295. Validade 08/06/2019.
- Alessandro Sombrio. CNH 01138566248. Validade 07/09/2020.
- Alexsandro Garcia. CNH 00725582681. Validade 08/10/2022.
- Alexsandro Quadros Sebastião. CNH 03051753423. Validade 30/07/2022.
- Altamir Vanderlinde. CNH 02795645709. Validade 08/04/2018.
- Ana Carolina Paterno. CNH 05243520642. Validade 04/11/2020.
- Ana Cristina Peruzzo. CNH 05614037657. Validade 02/07/2022.
- Andre Luiz Alves. CNH 05960207400. Validade 16/09/2018.
- Andreia Braun. CNH 04030704202. Validade 25/12/2021
- Brayam Luiz Batista Perini. CNH 01117863024 Validade 10/12/2022.
- Camila Uller de Britto. CNH 04531286573. Validade 30/09/2018.
- Canrobert Roberto Caetano. CNH 02723356763. Validade 12/08/2020.
- Carlos Alberto Noronha do Amaral. CNH 04417480097. Validade 04/12/2018.
- Cícero Gomes dos Santos. CNH 03638800574. Validade 17/09/2020.
- Clailton Dionízio Breis. CNH 03663251657. Validade 13/08/2020.
- Clair Miranda Schubert. CNH 06889785834. Validade 27/07/2018.
- Claudia Marcia Lima de Carvalho. CNH 03118204715. Validade 19/11/2018.
- Cristina Dudler Barater. CNH 01104590382. Validade 18/01/2020.
- Cristina Henning da Costa. CNH 04120762688. Validade 05/04/2022.
- Daniel Augusto Wolff Filho. CNH 01557420090. Validade 04/02/2021.
- Daniela Carolina da Silva Farias. CNH 01274156279. Validade 14/01/2020.

- Debora Tavares da Silva Romagnoli. CNH 04376200550 Validade 07/01/2023.
- Edson Eraldo Espindola. CNH 02092970492. Validade 23/07/2018.
- Edvaldo Pinheiro Cunha. CNH 01058957776. Validade 25/04/2018.
- Elder Mariano. CNH 03048062334. Validade 06/12/2022.
- Elenir Rosa. CNH 03745679101. Validade 11/07/2021.
- Eliane da Graça Silva Kluge. CNH 03187098919. Validade 12/02/2019.
- Emanuel Tessari Batista. CNH 02323149324. Validade 10/04/2022.
- Emir de Oliveira Dias. CNH 01066981265. Validade 20/11/2019.
- Ernesto Caetano da Silva. CNH 03651272133. Validade 23/09/2019.
- Fabio Iolando Kuhnen. CNH 03752783720. Validade 23/10/2019.
- Felipe Hardt - CNH 02825579692. Validade 09/04/18.
- Fernanda Gabriela Wulff. CNH 05271649678. Validade 18/01/2021.
- Fernanda Queiroz e Silva. CNH 02039307171. Validade 10/01/2021.
- Fernando Wendhausen Rothbarth. CNH 03128424801. Validade 14/08/2018.
- Frankisleine Martins. CNH 02552732115. Validade 19/10/2022.
- Geraldo da Silva Matos. CNH 01011193566. Validade 17/10/2022.
- German Gregório Monterrosa Ayala. CNH 01783624706. Validade 13/09/2021.
- Giampaolo Barbosa Marchesini. CNH 02965065697. Validade 03/11/2018
- Gilberto Hercilio Duarte. CNH 01659263580. Validade 27/04/2019.
- Gilson Rogerio Kassulke. CNH 04115789306. Validade 26/06/2022.
- Giovani Padilha. CNH 00999826471. Validade 21/12/2019.
- Haroldo Lasala Neto. CNH 02105067039. Validade 05/02/2022.
- Ingo Weinfurter. CNH 01700765693. Validade 07/04/2021.
- Ivens Hilgenstieler. CNH 03165104382. Validade 28/10/2019.
- Izaldo Zacharias. CNH 00846848935. Validade 11/09/2019.
- Jackson Santos. CNH 01289886409. Validade 15/12/2019.
- Jacson José Tavares. CNH 01679676184. Validade 30/09/2020.
- Jairo Rogério Bif. CNH 01381764482. Validade 18/12/2022.
- Jaqueline do Rocio Alves Coelho. CNH 01557969373. Validade 06/08/2020.
- Jessica Eliza de Oliveira. CNH 05875458011 Validade 04/09/2018.
- Jessica Oneda da Silva. CNH 05482468990. Validade 19/12/2021.
- José Augusto de Souza Neto. CNH 03967228232. Validade 03/01/2022.
- José Augusto Polizel Morante. CNH 04517511450. Validade: 19/08/2018.
- Josimar Neumann. CNH 04499805708. Validade 02/07/2018.
- Jovaci Borges. CNH 02793771530. Validade 29/01/2019.
- Júlio César Pisa. CNH 00464359085. Validade 14/10/2018.
- Leonardo Rhoden Rech. CNH 04087691252. Validade 28/12/2021.
- Luis Gustavo Ravazolo. CNH 00279122712. Validade: 10/07/2019.
- Marcelo Martins. CNH 0496786184. Validade 03/08/2019.

- Marciano Lopes. CNH 00963362509. Validade 09/09/2018.
- Marcos Antônio Oliveira. CNH 01841233830. Validade 06/10/2020.
- Marcos Aurelio de Frietas. CNH 01547008630. Validade 15/12/2020
- Marcus Jose Alexandre de Sousa. CNH 02333704840. Validade 22/01/2022.
- Maria de Fátima Schlickmann. CNH 01133907875. Validade 18/05/2018.
- Maria Luíza de Lima. CNH 05145760212. Validade 21/12/2019.
- Marisa Fock. CNH 01695351158. Validade 13/01/2021.
- Marize Joanini de Oliveira. CNH 04945487770. Validade 24/02/2020.
- Michel Gessner Ribeiro. CNH 03854699787. Validade: 11/08/2020.
- Nilson Ferreira. CNH 04258048789. Validade 25/04/2022.
- Odair Fernandes Machado. CNH 0081616414. Validade 02/04/2018.
- Priscila Karoline Kammer Ribeiro. CNH 05150886029. Validade 28/07/2020
- Priscilla Menarin Dzazio. CNH 00487627343. Validade 03/06/2019.
- Rafael Lanza. CNH 03389924231 Validade 12/05/2019.
- Rafael Luiz Schulze. CNH 02000771890. Validade 21/11/2021.
- Rafael Piazero. CNH 03375829693. Validade 21/07/2019.
- Raphael Luiz da Cunha. CNH 03422927429 Validade 05/09/2019.
- Raykel Adara Godoy Grisang Santana. CNH 05342610896. Validade  
13/03/2021.
- Reginaldo da Roza. CHN 00908228456. Validade 15/04/2020.
- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira. CNH 03075302526. Validade  
18/07/2018.
- Ricardo Werner Plothow. CNH 04125448439. Validade 19/04/2022.
- Rivelino Simas. CNH 01661096861. Validade 08/11/2020.
- Roberto Hoppe. CNH 03862871711. Validade 05/07/2021.
- Roberto Moyses Costa. CNH 03020724456. Validade 03/03/2020.
- Rosa Martins. CNH 03402894300. Validade 09/04/2019.
- Rubens Voltolini. CHN 01730317821. Validade 22/09/2021.
- Sebastião Vandelino Reinert. CNH 00871446220. Validade 07/11/2021.
- Sérgio Luiz Mira. CNH 02163967433. Validade: 13/12/2021.
- Sidnei Eusebio. CNH 03956412491. Validade 18/07/2021.
- Sidnei Rodrigues. CNH 02784777319. Validade 09/01/2023.
- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert. CNH 01556752076. Validade 09/11/2020.
- Susane Pahl Klipp. CNH 03982927915. Validade 23/10/2021.
- Sydney Ferreira Guimaraes Diniz. CNH 02496192209. Validade 17/07/2022.
- Tiago César Soares. CNH 02478503429. Validade 07/06/2021.
- Troy Roger Lemke. CNH 04131264309. Validade 02/08/2022.
- Valdeci Marcos Moraes. CNH 03626094662. Validade 07/06/2020.
- Valdeli Albano. CNH 01000852700. Validade 18/01/2020.
- Vanderlete Pessoa. CNH 03472835129. Validade 01/12/2019.

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMA nº 195/2017 de 07/12/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508728** e o código CRC **44454915**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 024/2018**

**Aprova a Instrução Normativa nº 003/2018, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que regulamenta os procedimentos relativos à Averbação de Área de Manutenção Florestal e/ou Compensação Ambiental.**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, Jonas de Medeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7393, de 24 de janeiro de 2013, e pelo Decreto nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018,

### **RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAMA nº 003/2018 publicada em conjunto com esta Portaria, que regulamenta os procedimentos relativos à Averbação de Área de Manutenção Florestal e/ou Compensação Ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,  
**Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507803** e o  
código CRC **1608CCCE**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA Nº 179/2017/SEMA (REPUBLICAÇÃO)**

**Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº  
032/2017/PMJ.**

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 032/2017/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

Gestor – Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula nº 42.094, Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Laís Lessenko, matrícula nº 45386, Coordenadora de Fiscalização

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24266, Engenheiro Civil

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 48.424, Agente Administrativa

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Priscila Marche, matrícula nº 48.798,

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação

prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos incisos III e IV;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º. Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências, e deverá conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 7º. Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nºs 1201586, 1201594, 1211451, 1211456 e 1505179

Jonas de Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1509298** e o código CRC **C4A708B7**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 07/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Igor Gomes dos Santos, matrícula 48.161, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado no Pronto Atendimento 24 Horas Leste, Secretaria da Saúde, por supostamente ter realizado atendimento médico em desacordo com as normas estabelecidas de tratamento de choque em unidades de emergência e atendimento em desacordo com o quadro clínico de paciente, conforme fatos apurados no relatório de Auditoria anexo ao Memorando nº 010/2018/SMS/GAB.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, inciso XIII, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/02/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510424** e o código CRC **9BF857C9**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS

SANTOS HYPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 06/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Tatiane Rodrigues Cavalheiro, matrícula nº 35.717, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, por não comparecer ao trabalho desde o dia 24/11/17, configurando abandono de cargo, conforme fatos relatados no Memorando nº 05/2018-SGP/AAG.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e IX, 156, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/02/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510380** e o código CRC **C2650642**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 05/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada e suposto abuso contra paciente, ocorrido no Hospital Municipal São José, conforme fatos narrados no Ofício nº 029-Diretoria/HSJ e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/02/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510366** e o código CRC **CB8761EF**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MICHELE MARTINI e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 04/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a elaboração e emissão de atestado supostamente falso, conforme fatos relatados no Ofício nº 127/2018 – Diretoria/HMSJ e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/02/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510342** e o código CRC **53B56775**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores VÂNIA HOFFMANN, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 03/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada e suposto abuso contra aluno, ocorrido em unidade escolar, conforme fatos narrados no Memorando nº 005-GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/02/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510274** e o código CRC **0D005AA0**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia: Lote 22, Atalanta Produtos DE Higiene E Limpeza Ltda - ME**, valor total R\$ 33.795,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais). A Ata encontra-se anexa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504251** e o código CRC **3E13765A**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - equipamentos diversos: Item 14, Asli Comercial Eireli EPP**, valor total R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais). A Ata encontra-se anexa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1499629** e o código CRC **E1086972**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, para

futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - equipamentos diversos**: Item 02, **Cremer S.A.**, valor total R\$ 3.513,60 (três mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1499535** e o código CRC **888D4EA0**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1504811/2018 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

**CONTRATADO: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 010/2017 e ARP 029/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.130,40 (Dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/02/18 a 16/08/18

**DATA:** 07/02/2018.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504811** e o código CRC **0A9C1C75**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1508956/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 013/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa: KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.728.572/0001-30.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508956** e o código CRC **133DCF0F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1508886/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 018/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 11.943.540/0001-25.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508886** e o código CRC **FCAB239A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1510024/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 014/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** M MOBILE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510024** e o código CRC **EF4E4DC2**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1508346/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 012/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 15.825.521/0001-55.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais).

Verba: 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508346** e o código CRC **205C5FAE**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1508301/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 015/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa: BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 01.150.822/0001-11.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508301** e o código CRC **8FDFFF3D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1508234/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 016/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa: GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 12.614.761/0001-12.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508234** e o código CRC **A057B682**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1508187/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 017/2018 - Período:** 09/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, inscrita no CNPJ 10.936.352/0001-07.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme **Pregão Presencial nº 156/2016**.

**Valor:** R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais).

**Verba:** 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508187** e o código CRC **29F1B706**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1510471/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 087/2018, destinado ao Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

Fornecedor: **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.094.629/0008-02 e Valor Total: R\$ 18.854,50. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 09 de Fevereiro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510471** e o código CRC **C6B7583B**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1510220/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Maria Alice de Freitas** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de **Gestão de Pessoas**, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes,488 Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510220** e o código CRC **BC141A2E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1510686/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Maria Cristina Araujo Lopes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510686** e o código CRC **8CBFCB08**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1510936/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Manuela Borges Machado** no Concurso Público

- **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510936** e o código CRC **4CD2374C**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1501833/2018 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 247/2017** (Banco do Brasil nº 702043), destinado à Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos, conforme decisão proferida na Homologação SEI nº 1501725, apensa ao Edital, 07/02/2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501833** e o código CRC **8B54ED95**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1504199/2018 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 202/2017** (Banco do Brasil nº 693697), destinado à Aquisição de fraldas descartáveis, pelo valor unitário: **L & E Comercio Atacadista Ltda ME: ITEM 07** (exclusivo): R\$ 0,64, **ITEM 08** (principal): R\$ 0,56, **ITEM 08** (reservada): R\$ 0,56. Homologação apensa ao Edital (SEI 1504147), 08/02/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504199** e o código CRC **0BE2CA1E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1509574/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018** (Banco do Brasil nº 705702), destinado à Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José: Item 2, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, valor unitário de R\$ 400,00; **Item 22, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 300,00. **ITENS DESERTOS: 1, 3, 4, 5 e 14.** Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 09/02/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1509574** e o código CRC **D7EC20D7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1499654/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 236/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 696796, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, ITEM 01 - R\$ 27,20, ITEM 02 - R\$ 24,70, ITEM 04 - R\$ 34,80; RCM RAMOS LOMBARDI - EPP, ITEM 03 - R\$ 31,47, ITEM 08 - R\$ 55,00, ITEM 09 - R\$ 87,00, ITEM 11 - R\$ 95,00, ITEM 13 - R\$ 0,99; TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, ITEM 05 - R\$ 41,75, ITEM 07 - R\$ 24,90; K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME; ITEM 06 - R\$ 29,62, ITEM 10 - R\$ 39,79, ITEM 12 - R\$ 19,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1499654** e o código CRC **D13CCBF1**.

## DECISÃO SEI Nº 1505415/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 027/2018/NAT*

*Solicitante: A. S. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1505375) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. S. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de colonoscopia com dilatação com balão.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 08/02/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1505415** e o código CRC **A7A50811**.

**ERRATA SEI N° 1501847/2018 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços SEI 1489859, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 874, na data de 06/02/2018:

ONDE SE LÊ: "**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2017**"

LEIA-SE: "**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2018**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501847** e o código CRC **C5194F40**.

**ERRATA SEI N° 1501835/2018 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços SEI 1489924, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 874, na data de 06/02/2018:

ONDE SE LÊ: "**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2017**"

LEIA-SE: "**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2018**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501835** e o código CRC **41A85521**.

### ERRATA SEI N° 1500315/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços SEI 1486120, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 872, na data de 02/02/2018:

ONDE SE LÊ: "**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 048/2017**"

LEIA-SE: "**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 048/2018**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500315** e o código CRC **3DF12399**.

### ERRATA SEI N° 1508003/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

DECRETO N° 30.535, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 871, de 01 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: **Vinicius Felipe Sanzon**

Leia-se: **Vinicius Felipi Sanzon**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/02/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508003** e o código CRC **5F4CB29E**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 003/2018

#### AVERBAÇÃO DE ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL E/OU COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

##### 1. OBJETIVO

Definir a documentação necessária e estabelecer critérios para apresentação de documentos perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA para aprovação de áreas de Manutenção Florestal e/ou Compensação Ambiental, em atendimento da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 5.300/2004.

##### 2. INSTRUÇÕES GERAIS

O processo tramitará via documentação física e eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo atender a regulamentação em vigor, em especial a Instrução Normativa nº 07/2016 SEMA-SAP. Cabe ao requerente e/ou representante legal acompanhar o andamento do processo e cumprir os prazos estipulados.

Todo o processo em trâmite na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA possui um número SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e pode ser acessado pelos interessados (representante legal e procurador) através de Login e Senha devidamente cadastrados.

Neste ambiente eletrônico é possível consultar o andamento e os documentos constantes no processo.

Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Os documentos apresentados, incluindo as plantas e os projetos, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

Os projetos e plantas necessários devem ser realizados, às expensas do

contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade técnica.

O contratante e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Imagens disponibilizadas gratuitamente pelo *Google Earth* podem ser apresentadas apenas para fins ilustrativos e não substituem os mapas e plantas elaborados por profissionais habilitados ou produzidos por órgãos oficiais.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

### **3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

Ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, áreas no Município de Joinville, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.

As áreas de manutenção deverão ser devidamente cercadas e identificadas com a instalação de placa informativa.

Deverá ser encaminhado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA cópia da Certidão do Registro de Imóveis constando a averbação requerida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da averbação definitiva.

### **4. INSTRUÇÃO PARA PROTOCOLO ELETRÔNICO**

**Etapa 1** – Requerimento do serviço desejado pelo site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) com a inclusão de todos os documentos conforme a presente Instrução Normativa, com a consequente autuação do processo (envio para a SAMA).

**Etapa 2** – Triagem, por parte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA da documentação apresentada. Caso a documentação esteja incompleta será solicitada adequação conforme Análise de Requisitos.

**Etapa 3** – Inclusão de documentos faltantes por parte do interessado, caso necessário.

**Etapa 4** – Emissão do Boleto, referente à análise do processo por parte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, e disponibilização deste em meio eletrônico.

**Etapa 5** – Pagamento do Boleto por parte do requerente.

**Etapa 6** – Análise pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente dos documentos constantes no processo e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.

**Etapa 7** – Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, em decorrência da análise do processo, quando couber, podendo haver 01 (uma) reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

**Etapa 8** – Emissão de Parecer Técnico favorável ou desfavorável ao requerido. Em caso de Parecer Técnico desfavorável, cabe ao interessado apresentar novo requerimento seguindo as disposições desta Instrução Normativa.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (em 03 vias)

5.1 Requerimento com endereço completo do requerente – Anexo 1;

5.2 Se representando outrem: Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br));

5.3 Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo 90 dias);

5.4 Croqui de acesso e localização da propriedade com pontos de referências;

5.5 Planta planialtimétrica do imóvel, em via física, em escala adequada<sup>1</sup>, plotando os remanescentes com respectiva tipologia florestal, hidrografia, áreas de preservação permanente (APP), a locação da Área de Manutenção Florestal ou Compensação Ambiental em gleba única (não é permitido cômputo de APP's), o georreferenciamento dos vértices do imóvel e da área proposta em coordenadas planas (UTM) no DATUM SIRGAS 2000, assinada pelos responsáveis técnicos e pelo proprietário com firma reconhecida;

5.6 Memorial descritivo caracterizando a vegetação e a área a ser averbada (com georreferenciamento dos vértices) assinado pelos responsáveis técnicos habilitados e pelo proprietário, com firma reconhecida em cartório;

5.7 Vínculo de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado para a elaboração da Planta Planialtimétrica<sup>2</sup> e do Memorial Descritivo assinadas pelos responsáveis técnicos e pelo proprietário;

5.8 Termo de Averbação para apresentação no Cartório de Registro de Imóveis. Deverá ser assinado pelo proprietário, com firma reconhecida. (Para averbação de Área de Manutenção Florestal ver modelo Anexo 2. Para averbação de Área de Compensação Ambiental ver modelo Anexo 3);

5.9 Se imóvel em área rural:

5.9.1 Apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR)<sup>3</sup>.

5.9.2 Apresentar Planta/croqui localizando a reserva legal.

5.10 Podem ser apresentados 01 (uma) via física de cada documento para fins de análise pela equipe técnica, após o deferimento do órgão ambiental, deverão ser apresentadas outras 02 (duas) vias físicas da documentação constante nos itens 5.3, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8.

## ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O requerente abaixo identificado solicita à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorização para

( ) Averbação de Área de Manutenção Florestal

( ) Averbação de Área de Compensação Ambiental

com base nas informações e documentos fornecidos, sob os quais o requerente assume total responsabilidade.

**Dados Pessoais do(a) Requerente**

|   |      |                 |       |
|---|------|-----------------|-------|
| Razão Social/Nome:.....                         |      |                 |       |
| RG:.....  | Data | Expedição:..... | Órgão |
| Expedidor:.....                                 |      |                 |       |
| CNPJ/CPF:.....                                  |      |                 |       |
| CEP:..... Logradouro:.....                      |      |                 |       |
| Complemento:.....                               |      | Bairro:.....    |       |
| Município:.....UF:..... Telefone: (.....) ..... |      |                 |       |

**Dados do Empreendimento**

|   |  |
|---|--|
| Razão Social/Nome:.....                         |  |
| CNPJ/CPF:.....                                  |  |
| CEP:..... Logradouro:.....                      |  |
| Complemento:.....Bairro:.....                   |  |
| Município:.....UF:..... Telefone:(.....) .....  |  |
| Atividade:.....                                 |  |
| Área a averbar: ..... m <sup>2</sup> .          |  |
| Área Total Da Propriedade:.....m <sup>2</sup> . |  |

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: ....., ..... de ..... de 20.....

Nome/assinatura do(a) requerente:.....

**ANEXO 2 – MODELO DE TERMO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL**

Pelo presente Termo de Averbação de Manutenção Florestal, aos ..... dias do mês de ..... de ....., o(a) requerente abaixo identificado(a), legítimo(a) proprietário(a)

do imóvel abaixo especificado, DECLARA perante a Autoridade Florestal do Município de Joinville, que também assina o presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 11.428/2006, arts. 30 e 31, que a área de floresta ou forma de vegetação existente abaixo identificada, fica compondo a Área de Manutenção Florestal.

### Dados Pessoais do(a) Proprietário(a)/Requerente

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| Razão             |                                 |
| Social/Nome:..... |                                 |
| RG:.....          | Data Expedição:.....Órgão       |
| Expedidor:.....   |                                 |
| CNPJ/CPF:.....    |                                 |
| CEP:.....         | Logradouro:.....                |
| Complemento:..... |                                 |
| Bairro:.....      |                                 |
| Município:.....   | UF:..... Telefone: (.....)..... |

### Dados do Imóvel

|  |      |                |          |
|--|------|----------------|----------|
| Denominação:.....  |      | Área           |          |
| (m <sup>2</sup> ):.....                                    |      |                |          |
| Nº:.....   |      | Livro:.....    |          |
| Folha:.....  |      |                |          |
| Cart.  | Reg. | Imóveis        | De:      |
| .....  |      |                |          |
| Matricula/CRI/Comarca:.....                                |      | Circunscrição/ |          |
| Comarca:.....  |      |                |          |
| CEP:.....  |      |                |          |
| Logradouro:.....   |      |                |          |
| Complemento:.....  |      |                |          |
| Bairro:.....   |      |                |          |
| Município:.....  |      |                | UF:..... |
| Telefone:(.....).....                                      |      |                |          |
| Localização:..... coordenadas planas (UTM) no DATUM SIRGAS |      |                |          |
| 2000   |      |                |          |

### Manutenção Florestal

– ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL (m<sup>2</sup>):.....

Correspondente a ..... % (.....) da área total vegetada da propriedade, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal.

O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Manutenção Florestal, que faz parte integrante do presente termo.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

Local e data: ....., ..... de ..... de 20.....

#### Assinaturas

|              |   |
|--------------|---|
| .....        | .....                                     |
| Proprietário | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| .....        | .....                                     |
| Testemunha   | Testemunha                                |

### ANEXO 3 – MODELO DE TERMO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente Termo de Averbação de Compensação Ambiental, aos ..... dias do mês de ..... de ....., o(a) requerente abaixo identificado(a), legítimo(a) proprietário(a) do imóvel abaixo especificado, DECLARA perante a Autoridade Florestal do Município de Joinville, que também assina o presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 11.428/2006, art. 17 e Decreto Federal n.º 5300/04, art. 17, que a área de floresta ou forma de vegetação existente, abaixo identificada fica compondo a Área de Compensação Ambiental.

#### Dados Pessoais do(a) Proprietário(a)/Requerente



- ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (m<sup>2</sup>): ..... correspondente a área equivalente a área de supressão, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal.

- Descrição da vegetação a ser averbada em termos de fitofisionomia e estágio sucessional: .....(caracterizar a vegetação).....

- No imóvel receptor, será gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, a área de .....m<sup>2</sup>, correspondente a área de Compensação Ambiental.

### Dados do Imóvel Receptor

Denominação:..... Área  
(m<sup>2</sup>):.....

Registro nº:..... Livro:.....  
Folha:.....

Cart. Reg. Imóveis de:  
.....

Matricula/CRI/Comarca:.....Circunscrição/  
Comarca:.....

CEP:.....  
Logradouro:.....

Complemento:.....  
Bairro:.....

Município:..... UF:..... Telefone:  
(.....).....

Localização:..... coordenadas planas (UTM) no DATUM SIRGAS  
2000

O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário do Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Compensação Ambiental, que faz parte integrante do presente termo.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

Local e data: ....., ..... de ..... de 20.....

### Assinaturas

|              |                             |
|--------------|-----------------------------|
| .....        | .....                       |
| Proprietário | Secretaria do Meio Ambiente |
| .....        | .....                       |
| Testemunha   | Testemunha                  |

1 Entende-se como escala adequada aquela que permite a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.

2 As ART's emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina devem ser anotadas com as respectivas descrições, a saber: (1) Topografia ou Topografia para fins rurais ou Georreferenciamento, (2) Utilização do solo e (3) Levantamento Florestal ou Inventário Florestal. Se for apresentada apenas uma ART esta deverá ter no mínimo 3 descrições anotadas, conforme itens citados.

3 Conforme Lei nº 12.651/12.



Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis, Gerente**, em 09/02/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 09/02/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507799** e o código CRC **41DA47E7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1507122/2018 - SAS.UAC

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

### RESOLUÇÃO 01/2018 - CMDCA

*Estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2018.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício

das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

O Ofício n.º 057/2017/SAS/GUAF, de 09 de maio de 2017, o qual encaminha a resposta da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio do Memorando n.º 374/SAP/UPL, de 18 de abril de 2017, que informa não haver possibilidade de realização nos moldes requisitados para a proposta de edital de Chamamento Público de Chancela, uma vez que a Lei nº 13.019/2014 não contempla esta formalização de parceria pela Administração Pública;

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária de 19 de junho de 2017, pelo lançamento tão somente do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto uma vez que foi apontada pela Secretaria de Administração e Planejamento a impossibilidade de lançamento do edital de Chamamento Público de Chancela por falta de regulamentação pelo município;

Que o CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2017, deliberou pela revogação parcial da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA, no que tange as referências de Chamamento Público de Chancela com as necessárias adaptações no texto;

O lapso temporal da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA sem o devido lançamento do Edital para financiamento de projetos pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, bem como o aumento da cumulação de valores vinculados a conta do referido Fundo, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, o CMDCA deliberou pela revogação integral da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA, para a devida atualização;

Que o CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, deliberou pela revogação da Resolução n.º 18/2017 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;
- b. Saúde;
- c. Violência sexual Infanto-Juvenil;
- d. Trabalho infantil e Infanto Juvenil;
- e. Protagonismo Infanto-Juvenil;
- f. Convivência Familiar e Comunitária;
- g. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;
- i. Capacitação de profissionais do SGD – Sistema de Garantia de Direitos;
- j. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- k. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar).

Art. 2º – Aprovar a destinação dos seguintes valores para financiamento de projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direito:

I - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) assim divididos:

- a. R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSC - Organização da Sociedade Civil;
- b. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OS - Organização Social;
- c. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- d. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades governamentais.

Art. 3º – O Financiamento aqui disposto fica condicionado a apresentação e aprovação de projetos durante o exercício de 2018.

Art. 4º – Cada projeto terá como teto o valor de financiamento equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público serão regidos pela Instrução Normativa nº 02/2017, ou outra que venha substituir esta e demais ordenamentos jurídicos correlatos.

Art. 6º – Os critérios avaliativos quanto aos projetos eventualmente apresentados por entidades não governamentais e/ou governamentais, cuja a natureza jurídica não esteja contemplada para participação no Edital de Chamamento Público a que se refere o art. 5º desta Resolução, serão disciplinados em Resolução específica deste Conselho.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial as Resoluções n.º 28/2016 e 18/2017, ambas deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507122** e o código CRC **EE7C716D**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 1507405/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO 02/2018 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

O Ofício n.º 006/2018/SAS/GUAF, de 01 de fevereiro de 2018, o qual encaminha a proposta para 1º alteração do plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo a LOA 2018, em função da adequação do novo código de ação orçamentária aprovada pela Lei n.º 8.448/2017, que estabelece o Orçamento Anual para o exercício do ano corrente;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar a alteração no código 41.01.08.122.01.2.001219 para o código 41.01.08.122.01.2.002326.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507405** e o código CRC **BD88EE4F**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1504911/2018 - IPREVILLE.UAD****TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015, de 15/07/2015****A P O S T I L A M E N T O Nº 04**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 012/2015, firmado entre

**IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos</b> |
| 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Softwares.            |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504911** e o código CRC **63AB8755**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1504904/2018 - IPREVILLE.UAD**

**TERMO DE CONTRATO Nº 024/2017, de 17/07/2017**

**A P O S T I L A M E N T O Nº 01**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 024/2017, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| <b>22.48001.4.122.2.2.2342 (391) Despesas com Pessoal</b> |
| 3.3.90.39.72 – Vale Transporte.                           |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504904** e o código CRC **01D8CB62**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1504893/2018 - IPREVILLE.UAD**

**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2012, de 03/08/2012**

**A P O S T I L A M E N T O Nº 02**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 021/2012, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| <b>22.48001.4.122.2.2.2342 (391) Despesas com Pessoal</b> |
|---|

|                                     |
|-------------------------------------|
| 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação. |
|-------------------------------------|

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504893** e o código CRC **A0CEBFAB**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1504878/2018 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017, de 17/07/2017

#### APOSTILAMENTO Nº 01

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 025/2017, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| <b>22.48001.4.122.2.2.2342 (391) Despesas com Pessoal</b> |
| 3.3.90.39.72 – Vale Transporte.                           |

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504878** e o código CRC **D251D179**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1504863/2018 - IPREVILLE.UAD**

**TERMO DE CONTRATO Nº 033/2015, de 18/12/2015**

**A P O S T I L A M E N T O Nº 01**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 033/2015, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **OI S.A.**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos</b> |
| 3.3.90.39.64 – Telefonia Fixa e Móvel.                         |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504863** e o código CRC **E585BEF9**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 1504839/2018 - IPREVILLE.UAD****TERMO DE CONTRATO N° 015/2017, de 14/06/2017****A P O S T I L A M E N T O N° 01**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato n° 015/2017, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **SETRIX – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| <b>22.48001.4.122.1.2.2338 (764) Processos Administrativos</b>            |
| 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504839** e o código CRC **ADB18A5A**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 1490648/2018 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2018**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e Universidade da Região de Joinville / UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-94, neste ato representado pelo sua Magnífica Reitora Sra. Sandra Aparecida Furlan, doravante denominado UNIVILLE.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 071/2015-SEPLAN-CV, de 18/12/2015, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a UNIVILLE a servidora **Márcia Luciane Lange Silveira**, matrícula nº 22.136, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no exercício do cargo de Engenheiro de Alimentos;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UNIVILLE;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2018 até 31/12/2018**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 07 de dezembro de 2017.

Udo Döhler,  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Braulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Sandra Aparecida Furlan

Reitora UNIVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/02/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1490648** e o código CRC **461C68C5**.